



**APUG-SSind**  
**Associação dos Professores**  
**Universitários de Gurupi - TO**  
**Seção Sindical do ANDES-SN**



---

**Ofício nº 005/2013**

**Gurupi, 01 de fevereiro de 2013.**

**Ao Sr. ALEXANDRE RIBEIRO DIAS**  
**Presidente do Conselho Acadêmico Superior**  
**Centro Universitário UnirG**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A APUG-SSind, regimentalmente responsabilizada pelo processo de eleição dos membros docentes do Conselho Acadêmico Superior, encaminha pedido de providências para os seguintes problemas:

1 – A COMPOSIÇÃO do ATUAL CONSUP:

1.1 – A chamada de Suplente para ocupar a vaga do Conselheiro Titular JEAN CARLO RIBEIRO que, ao assumir a Pró-Reitoria de Graduação, passou, por conta disso, a ser membro nato do referido Conselho;

1.2 – A substituição, também, por outro Suplente, da Conselheira Titular JANE MARQUES SILVEIRA, pelo motivo de ter assumido cargo de Assessoria no âmbito desta Reitoria, função conflitante com a representação em causa;

1.3 – A substituição, de mesma forma, da Conselheira Titular ALESSANDRA GOMES DUARTE LIMA, também por estar em Assessoria a esta Reitoria;

1.4 – A substituição do Conselheiro Suplente GILBERTO CORREIA DA SILVA, pelo fato do mesmo estar respondendo pela Coordenação do Curso de Comunicação Social, em virtude igualmente de gestão conflitante entre as duas funções;

1.5 – A substituição do Conselheiro Suplente MÁRLLLOS PERES DE MELO, em virtude de sua Licença para Qualificação e conseqüente afastamento das atividades docentes, conforme especificações do Edital de Eleição;



**APUG-SSind**  
**Associação dos Professores**  
**Universitários de Gurupi - TO**  
**Seção Sindical do ANDES-SN**



---

1.6 – A verificação de legalidade da permanência do Conselheiro Suplente ALMIR DE SOUSA LOPES, em vista de sua aposentadoria.

2 – A deliberação, no âmbito do próprio Conselho, sobre a indicação e presença, como membro nato, do Conselheiro MARCUS MARCOLINO, Pró-Reitor de Pesquisa, na condição de servidor contratado.

3 – O cumprimento do Regimento Geral Acadêmico que proíbe a participação de Conselheiros em mais de um conselho, no âmbito do Centro Universitário UnirG.

4 – O cumprimento da Carga-Horário regimental de 4 (quatro) horas semanais de cada conselheiro, com o objetivo de prestação de boas deliberações em favor da Instituição.

No momento, renovamos nossa estima.

Atenciosamente.

**JOSÉ CARLOS DE FREITAS**  
Presidente da APUG-SSind